



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 851, de 22 de outubro de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

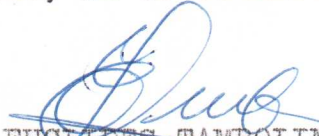
DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$.30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), suplementar à dotação 0501 084242.2.005 - Educação e Serviços de Saúde - Ensino de 1º Grau - elemento 3120 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

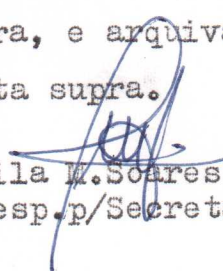
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de outubro de 1.992


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Leila W. Soares Roque
Resp.p/Secretaria